



LEI Nº 805 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$
190.000,00 (CENTO E NOVENTA E MIL
REAIS).**

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.xxx – Programa Implantação e Qualificação de Equip. Cozinha – Transferência FNDE - PAR

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	190.000,00
Total do Programa		190.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos do **excesso de arrecadação** referente à transferência efetuada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE através do PAR – Plano de Ação Articulada e os rendimentos de sua aplicação financeira, conforme o exposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 02 de dezembro de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
PREFEITO